



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN DE DESENVOLV AGROPECUARIO DE XANXERE

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 9/2025
Data Processo: 15/01/2025

Fornecedor: EPAGRI - EMPRESA DE PESQ. AGROP. E EXTENSAO RURAL

CPF/CNPJ: 83.052.191/0033-40

Endereço: BRASIL

Cidade: Xanxerê

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, objetivando a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural, de acordo com as demais especificações em anexo, através de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso IX da Lei nº 14.133/21.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	10,000	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA OS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE XANXERÊ, DE ACORDO COM O PLANO ANUAL DE TRABALHO (PAT)	10.000,00	100.000,00

Total: 100.000,00

Valor da despesa: R\$ 100000,00

Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

A contratação da EPAGRI para a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural é justificada pela sua vasta expertise e reconhecimento no setor agropecuário, além de ser a única instituição com a capacidade técnica necessária para atender as especificidades das necessidades do município de Xanxerê. A dispensa de licitação, amparada no artigo 74, inciso IX, da Lei 14.133/2021, se faz necessária em razão da singularidade do serviço prestado pela EPAGRI, que possui profissionais capacitados e infraestrutura especializada. A medida visa garantir a continuidade e a eficiência das ações de desenvolvimento rural, promovendo a melhoria das condições socioeconômicas da população rural do município.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI) para a contratação dos serviços de assistência técnica e extensão rural se fundamenta na sua reconhecida expertise e no fato de ser a única instituição pública criada especificamente para atuar em conjunto com a Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, garantindo a execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural e agropecuário. A EPAGRI já atua no município há vários anos, o que assegura a continuidade e a eficiência dos serviços prestados. Além disso, a empresa disponibiliza pessoal técnico especializado e recursos adequados para o assessoramento, elaboração, execução e avaliação do Plano Anual de Trabalho (PAT), o que é essencial para a implementação dos programas estaduais e federais, viabilizando o acesso a financiamentos, orientações técnicas e o fortalecimento da produção rural. Dessa forma, a contratação se alinha à necessidade de proporcionar aos agricultores apoio qualificado, gerando resultados positivos na produção e no movimento econômico local.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação.

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Xanxerê, 15 de Janeiro de 2025

OSCAR MARTARELLO
PREFEITO MUNICIPAL